DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**, Estado de São Paulo, nos termos do Art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, Art. 31 da Lei 2058/2019, Lei Municipal nº 2.163/2022 e Deliberação TC-A-15248/026/04, e demais legislações pertinentes, e por meio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos, nomeada pela Portaria Nº 115 de 30 de abril de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2025**, destinado à formação de cadastro reserva (CR) para admissão por tempo determinado, conforme relacionadas abaixo, que vierem a surgir ou a serem criadas na Administração Municipal durante a vigência deste certame. O processo será regido pelo Regime Celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.) e seguirá as instruções especiais contidas neste Edital, além das demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e compreenderá a avaliação de conhecimentos por meio de provas objetivas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa Ethos Consultoria Educacional.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade de excepcional interesse público por parte da Administração Pública por tempo determinado e a ordem de classificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva (CR) para contratação de excepcional interesse público de função atividade por tempo determinado, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 2.163, de 20/06/2022.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

2.2. O Seletivo será composto de PROVA OBJETIVA de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, PROVA DE PRÁTICA de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de MOTORISTA e PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório para todos os cargos da área de EDUCAÇÃO.

2.3. O emprego/função atividade por tempo determinado, número de funções ou cadastro reserva, referência salarial, carga horária semanal, requisitos e valor da taxa de inscrição estão especificados na tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Salário base (R$)	Carga horária	Escolaridade e exigências	Taxa (R$)
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO — (PAEE)	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em educação especial; ou - Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em educação especial.	50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I — EDUCAÇÃO INFANTIL – (PEB I EI)	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Curso Normal Superior; ou - Licenciatura em Pedagogia	50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I — ENSINO FUNDAMENTAL I – (PEB I EF)	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Curso Normal Superior; ou - Licenciatura em Pedagogia.	50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II — CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Ciências Biológicas; ou - Licenciatura em Biologia.	50,00

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PROFESSOR II — EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Educação Artística ou - Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas. Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.	50,00
PROFESSOR II – ESPANHOL	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em língua portuguesa; ou - Licenciatura em Letras com habilitação em português/espanhol.	50,00
PROFESSOR II — EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura de graduação plena em Educação Física e registro no CREF.	50,00
PROFESSOR II – INFORMÁTICA	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Pedagogia; ou - Licenciatura nas disciplinas que compõe a grade curricular da educação básica; e - Certificado com habilitação na área de informática.	50,00
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Geografia; ou - Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em geografia.	50,00
PROFESSOR II – HISTÓRIA	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em História. ou - Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em história.	50,00
PROFESSOR II – INGLÊS	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Letras com habilitação em português/inglês.	50,00

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PROFESSOR II– MATEMÁTICA	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Matemática; ou - Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Matemática	50,00
PROFESSOR II - PORTUGUÊS	CR	17,963 Hora/aula	Hora/aula	- Licenciatura em Letras com habilitação em português.	50,00
ASSISTENTE SOCIAL	CR	2.858,15	30h	Ensino Superior e registro no órgão de classe	50,00
FONOAUDIÓLOGO	CR	2.858,15	40h	Ensino Superior e registro no órgão de classe	50,00
PSICÓLOGO	CR	2.858,15	40h	Ensino Superior e registro no órgão de classe	50,00
PSICOPEDAGOGO	CR	2.570,57	40h	Ensino Superior e registro no órgão de classe	50,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	2.858,15	30h	Ensino Superior e registro no órgão de classe	50,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	CR	1.518,00	40h	Ensino Médio	30,00
MONITOR	CR	1.518,00	40h	Ensino Médio ou Magistério	30,00
ATENDENTE	CR	1.518,00	40h	Ensino Fundamental	30,00
MOTORISTA	CR	2.013,73	40h	Ensino Fundamental e CNH categoria D	30,00
AJUDANTE BRAÇAL	CR	1.518,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto	30,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	1.518,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto	30,00

CR = Cadastro Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme os procedimentos especificados a seguir.

3.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.3. As **inscrições** serão efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://www.ethoseducacional.com/processoseletivo, no período compreendido **entre às 13h do dia 08 de maio de 2025 e às 13h do dia 14 de maio de 2025**, observado o horário de Brasília/DF.

3.4. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos por meio do botão **"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"** e, em seguida, clicar no botão **"PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO"**, correspondente ao cargo desejado, preenchendo as informações solicitadas pelo PAGBANK.

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **exclusivamente** via PIX, sem possibilidade de isenção por qualquer motivo. **O não pagamento até às 13h do dia 14 de maio de 2025 resultará no cancelamento automático da inscrição.**

3.5. A Ethos Consultoria Educacional não se responsabiliza por inscrições não registradas devido a problemas de conexão à Internet ou qualquer outro motivo que seja de responsabilidade do candidato.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o emprego para o qual deseja concorrer. Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer alteração na escolha da função.

3.7. A Ethos Consultoria Educacional não se responsabiliza por erros nos dados informados pelo candidato durante o preenchimento do Formulário de Inscrição. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, conforme legislação vigente.

3.8. Não serão aceitas inscrições ou pagamentos fora do período estabelecido no item **3.3.**, por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação, que não esteja prevista neste edital.

3.9. O valor da inscrição já inclui todas as despesas bancárias.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Emenda Constitucional n° 19/1998, e não possuir antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício do cargo público.

4.2. Ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando do sexo masculino, apresentar documento que comprove a quitação com o serviço militar.

4.2.1. No ato da inscrição para o Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal – Professor Educação Básica I e II e Professor de Atendimento Educacional Especializado-AEE, o candidato deverá observar sua situação de formação acadêmica no momento da realização do Processo Seletivo Simplificado, assinalando uma das opções de: Licenciatura ou Bacharelado ou Aluno do último ano de cursos de Licenciatura.

4.2.2. Para atendimento do Item anterior, a fundamentação legal está normatizada na Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 213/2021, determinando o direito de preferência sobre o requisito de formação acadêmica.

4.3. O candidato declara estar ciente de que, se aprovado, deverá, no momento da convocação, comprovar que atende a todos os requisitos exigidos para a Função Atividade, conforme disposto neste Edital e demais documentos solicitados, sob pena de perder o direito à posse do cargo.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

4.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar:

- Diploma ou Certificado Escolar, emitido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe;
- Todos os documentos pessoais exigidos, incluindo comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

4.5. No ato da convocação, o candidato deverá declarar não estar em exercício remunerado de cargo, atividade ou emprego público, em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, salvo nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, que permite:

a) Acúmulo de dois cargos de professor;

b) Acúmulo de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) Acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

4.6. O candidato também deverá declarar não ser aposentado por invalidez pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, caso esteja inserido no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, não estar:

- Em licença médica remunerada pela Previdência Social;
- Exonerado ou demitido por ato de improbidade ou a bem do serviço público, por decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.7. O candidato aceita os termos do Edital e da legislação vigente, estando ciente de que nenhum documento será exigido no ato da inscrição. No momento da convocação, deverá apresentar documento de identificação e, caso não comprove a escolaridade, idade mínima e posse de todos os documentos exigidos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

4.8. O candidato também declara estar ciente de que, uma vez efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não poderá solicitar alteração de função e não haverá devolução do valor pago, independentemente do motivo alegado.

4.9. Qualquer dúvida referente a este Edital será analisada e resolvida pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

4.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11. Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.12. A lista preliminar dos inscritos será divulgada no endereço eletrônico https://www.ethoseducacional.com/processoseletivo no dia 15 de maio de 2025, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo. E a homologação das inscrições será divulgada pelos mesmos meios de comunicação no dia 16 de maio de 2025.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. As pessoas com deficiência (PCD) que desejam usufruir das prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 têm assegurado o direito de inscrição para as funções do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição.

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas enquadradas nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a saber:

I – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, incluindo paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia,

hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo e membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não dificultem o desempenho das funções;

II – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – Deficiência visual:
Cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
Baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
Casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60°;
Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos, e limitações associadas a pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades adaptativas:
a) Comunicação;
b) Cuidado pessoal;
c) Habilidades sociais;
d) Utilização dos recursos da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) Habilidades acadêmicas;
g) Lazer;
h) Trabalho.

V – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
5.3. Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, os parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e a Lei nº 7.853/1989, será reservado o percentual de 5%

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

(cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, bem como das que surgirem durante a validade do Processo Seletivo.

5.4. Caso não haja candidatos PCD aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5. Os candidatos PCD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e à nota mínima exigida. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser solicitados por escrito durante o período de inscrições.

5.6. O candidato PCD deverá anexar, até o último dia de inscrição, uma cópia digital do Laudo Médico, que ateste a espécie, grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptações necessárias para a prova.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato PCD solicitar, até o último dia de inscrição, as condições especiais para a realização da prova, detalhando suas necessidades.

5.8. O candidato aprovado, ao ser convocado para ingressar na função pública, deverá submeter-se a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Icém, que terá decisão final sobre sua qualificação como pessoa com deficiência e sobre o grau de incapacidade para o exercício da função.

- Caso a deficiência informada na inscrição não seja constatada, o candidato será excluído da lista de PCD, mas continuará na lista geral de aprovados.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

5.9. Após tomar posse no cargo público, o candidato PCD não poderá utilizar sua deficiência para justificar pedido de readaptação da função ou para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova. Para identificação, será obrigatória a apresentação de um documento oficial de identidade com foto.

6.2. As provas serão aplicadas no dia 18 de maio de 2025, com início às 09h e término às 11h, na E.M.E.F. "Antonio Pereira".

6.3. A prova terá duração de 2 horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas. O candidato poderá entregar a prova e se retirar da sala somente após 45 minutos do início da mesma.

6.4. As provas objetivas têm caráter eliminatório e são compostas por 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta. Cada questão vale 1 ponto, totalizando 20 pontos. O candidato deverá preencher a folha de respostas registrando, de forma completa, a alternativa escolhida, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material plástico transparente.

6.5. O candidato assume total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. É imprescindível conferir os dados pessoais e evitar qualquer dano ao cartão de respostas, como amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de avaria. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação do candidato, sem direito à emissão de uma segunda via, independentemente do motivo alegado.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

6.6. Cada questão deve ter apenas uma alternativa assinalada. Caso o candidato deixe de marcar uma resposta, utilize lápis, não preencha completamente o campo destinado à resposta ou faça qualquer tipo de marcação indevida (incluindo riscos além das bordas ou outros danos que impossibilitem a leitura óptica), perderá o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) afetada(s), o que poderá impactar sua pontuação e classificação no processo seletivo.

6.7. Se alguma questão for anulada por motivos técnicos, presença de duas respostas corretas, erro de impressão (como duplicidade da questão) ou falhas na impressão que impeçam a leitura pelo candidato, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, garantindo que ninguém seja prejudicado na pontuação.

6.8. Não serão permitidas marcações na folha de respostas feitas por terceiros, salvo em caso de candidato PCD ou que tenha solicitado e obtido deferimento para atendimento especial. Nessas situações, um Fiscal da empresa Ethos Consultoria Educacional será designado para auxiliar no preenchimento.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a livros, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas calculadoras, relógios, celulares ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação. Recomenda-se que o candidato não leve tais objetos.

6.10. Aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.11. Recomenda-se que, no dia da prova, o candidato não leve bolsas, joias ou quaisquer dispositivos eletrônicos. A empresa não se responsabiliza por objetos pessoais durante a prova, incluindo eventuais roubos, perdas, extravios, quebras, panes ou outros danos a esses itens.

6.12. As provas são individuais, sendo proibida qualquer forma de comunicação entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, celulares, calculadoras ou dispositivos

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

similares. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos e os Fiscais do Processo Seletivo reservam-se o direito de excluir da prova e eliminar do processo seletivo qualquer candidato cujo comportamento seja considerado inadequado. Caso necessário, poderão ser adotadas medidas adicionais para garantir a lisura e a execução correta das provas.

6.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá estar acompanhada de um responsável, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

6.14. Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, na saída, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. A empresa Ethos Consultoria Educacional poderá disponibilizar os cadernos de provas posteriormente, a seu critério.

6.15. O gabarito preliminar será publicado a partir das 12h do dia 19 de maio de 2025, no site https://www.ethoseducacional.com.

7. DAS QUESTÕES

7.1. As provas objetivas serão compostas por 20 (vinte) questões, conforme especificado nas tabelas abaixo.

Cargo Público	Parte Comum			Parte Específica
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico-matemático	Legislação Educacional	Conhecimentos Específicos
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - (PAEE)	05	05	05	05

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL	05	05	05	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL I	05	05	05	05
PROFESSOR II (ESPECIALIDADES)	05	05	05	05
Cargo Público	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico-matemático**	**Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**
ASSISTENTE SOCIAL	05	05	05	05
FONOAUDIÓLOGO	05	05	05	05
PSICÓLOGO	05	05	05	05
PSICOPEDAGOGO	05	05	05	05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	05	05	05
Cargo Público	**Língua Portuguesa**	**Raciocínio Lógico-matemático**	**Atualidades**	**Conhecimentos Gerais**
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	05	05	05	05
MONITOR	05	05	05	05
ATENDENTE	05	05	05	05
MOTORISTA	05	05	05	05
AJUDANTE BRAÇAL	05	05	05	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	05	05	05

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A entrega dos Títulos será realizada no dia 18 de maio de 2025, a partir do término da prova objetiva do candidato até às 11h30, no pátio da E.M.E.F. "Antonio Pereira".

8.1.1. A prova de títulos é aplicada somente para os cargos de PEB I e PEB II.

8.1.2. Os documentos deverão ser entregues em forma de cópia simples de Certificados/Diplomas, dentro de envelope (tamanho ofício) com identificação (nome e telefone), conforme (caso possua):

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização (mínimo de 360h) na área da Educação	1	2
Diploma de Mestrado na área da Educação.	3	3
Diploma de Doutorado na área da Educação.	4	4

8.2. Os títulos são acumulativos, e sua pontuação será considerada na classificação do candidato que os apresentar.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade mais elevada, considerando, inclusive, os termos definidos na Lei Federal nº 10.741/2003;

b) maior número de filhos dependentes;

c) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos está descrito conforme cronograma - ANEXO III.

10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

10.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso disponível no link https://www.ethoseducacional.com/processoseletivo, devendo o candidato utilizar, obrigatoriamente, um preenchimento formulário para cada recurso que deseja registrar.

10.4. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada no subitem 10.3;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste item e nas instruções constantes no Edital.

10.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes que realizaram a prova, independente de terem recorrido.

10.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, a prova será corrigida de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na alternativa considerada correta para a questão.

10.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

10.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.10. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.11. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste item.

10.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a sua desclassificação.

10.15. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no endereço da empresa Ethos Consultoria Educacional e no Diário Oficial do Município de Icém.

10.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

10.17. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas da prova, revisão de recurso, recurso de gabarito final definitivo ou recurso da classificação final definitiva.

11. DA ADMISSÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

11.1. A admissão dos classificados ocorrerá nas formas estabelecidas pelo regime CLT.

11.2. A admissão dos candidatos classificados, será de acordo com as necessidades da Administração Municipal, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas neste Edital e seus Anexos.

11.3. A classificação no Processo Seletivo de Provas e Títulos não gera direitos à admissão.

11.4. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de comunicado de convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Icém, no site da Empresa Ethos e na Divisão Municipal de Educação - DIME.

11.5. Os candidatos classificados, quando convocados, serão submetidos aos exames pré-admissionais para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

11.6. Os exames pré-admissionais constantes no item anterior são de caráter eliminatório.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma Função Atividade, o fato será formalizado por ele por meio de Termo de Desistência Definitiva.

11.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo de Provas e Títulos, tais como se acham estabelecidas no Edital e seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado da prova e resultado final via telefone ou e-mail.

12.3. Este Processo Seletivo de Provas e Títulos terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

12.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Icém até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.

12.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização da prova, o candidato deverá requerer a atualização no ato da realização da prova.

12.7. Os aposentados em cargo/função/empregos públicos somente serão admitidos, mediante classificação neste Processo Seletivo de Provas e Títulos, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal.

Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, documento que comprove a aposentadoria.

12.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.9. A realização das provas poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as recomendações estabelecidas por órgãos responsáveis.

12.10. O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

12.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

Icém/SP, 07 de maio de 2025.

APARECIDA SALISSO:03471380809

Assinado de forma digital por APARECIDA SALISSO:03471380809
Dados: 2025.05.07 15:54:54 -03'00'

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

EVA MARINA BECARI
Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS DEVERES

Professor de Atendimento Educacional Especializado - (PAEE)

Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais, ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, e divulgar conhecimentos da área; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as diretrizes de educação inclusiva e a legislação pertinente; Integrar os conselhos de classes/ciclos/anos e participar das horas de trabalho pedagógico coletivo e outras atividades programadas pela escola/município; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares; Ministrar aulas ás crianças com deficiência visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino, inclusive em salas de recursos multifuncionais; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência ou de necessidade educacional, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais; Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e

Psicopedagogo; Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico. Conforme Lei municipal 2.176 de 05 de setembro de 2022.

Professor de Educação Básica — Educação Infantil (PEB — EI)

Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; cuidam de alunos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam atividades e o seu trabalho; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas. Conforme Lei municipal 2.176 de 05 de setembro de 2022.

Professor de Educação Básica I — Ensino Fundamental (PEB I — EF)

Ministram aulas no ensino fundamental de 1° ao 5° ano, nas modalidades de ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida (comunicação e expressão, integração social e iniciação ás ciências) nos primeiros cinco anos do ensino fundamental; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais e o currículo; atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Conforme Lei municipal 2.176 de 05 de setembro de 2022.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Básica II - Educação Artística, Professor de Educação Básica II - Espanhol, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II - História, Professor de Educação Básica II — Inglês, Professor de Educação Básica II — Matemática, Professor de Educação Básica II — Português. Professor de Educação Básica II – Informática.

Promovem a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Informática, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Matemática, atuando do 6° ao 9° ano do ensino fundamental ou ainda do 1° ao 5° ano e na Educação Infantil, em componentes específicos de sua habilitação. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Conforme Lei municipal 2.176 de 05 de setembro de 2022.

Assistente Social

Cabe prestar serviços de âmbito social, para indivíduos e grupos conforme as diretrizes estabelecidas pelo município; identificar e analisar problemas e necessidades sociais e materiais de munícipes, viabilizando o devido encaminhamento; desenvolver trabalhos que visem a prevenção e o tratamento de desajustes de natureza biopsicossocial promovendo a integração dessas pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; propor e coordenar trabalhos de saúde pública visando o desenvolvimento integral do munícipe; propor e desenvolver programa de natureza social a serem desenvolvidos pelo Município através de seus órgãos assistenciais e metas previamente estabelecidas; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, compatíveis com o emprego.

Fonoaudiólogo

Cabe identificar problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não

verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; fazer demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnósticos; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores, colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefa \ correlatas ao emprego e/ou determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo

Cabe proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

desenvolver e acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; elaborar e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais, participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal, diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mimicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldade momentaneamente; participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; colaborar nos serviços de assistência social analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; executar outras atividades correlatas ao emprego e/ou determinadas pelo superior imediato.

Psicopedagogo

Cabe Integrar a Equipe Multidisciplinar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação psicopedagógica, dos alunos com necessidades educacionais especiais; aplicar técnicas de avaliação como teste de desempenho escolar, provas operatórias piagetianas, entrevista operativa centrada na aprendizagem e outros; estabelecer o plano de trabalho psicopedagógico; realizar atendimento psicopedagógico individual ou em grupo conforme indicação;

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

elaborar relatórios técnicos tanto individual quanto interdisciplinares e emitir laudos e pareceres técnicos sobre assunto da área; fornecer dados estatísticos de sua atividade; projetar, dirigir, ou efetuar pesquisas psicopedagógicas; participar, quando solicitado, da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos e terapêuticos ligados a assuntos psicopedagógicos; implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo
chefe imediato.

Terapeuta Ocupacional

Cabe executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional e/ou determinadas pelo superior imediato.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Auxiliar de serviços infantis

Cabe executar, sob orientação, serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; auxiliar as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos; orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa; controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; atuar em apoio ao professor em sala de aula; outras atividades afins.

Monitor

Cabe acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque n escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final d expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; nas situações de apoio de alunos com deficiência e prestar todo o atendimento necessário às crianças, jovens e adolescentes em programas e projeto; acompanhar as crianças e adolescentes em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças e adolescentes sobre regras de convivência social; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança e do adolescente, proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; auxiliar na higiene e o bem-estar das crianças e adolescentes, levando-as inclusive, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; vigiar e manter a disciplina das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores nas escolas e em projetos; executar tarefas afins, inclusive quando realizadas por outras áreas, como esporte, assistência social, saúde, dentre outras. Conforme Lei Municipal Complementar N°2.181, de 14 de setembro de 2022.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Atendente

Cabe executar serviços auxiliares nos diversos setores da Prefeitura Municipal, recepcionar e encaminhar pessoas, documentos e distribuir correspondências; fazendo e executando serviços básicos de copa; cuidar da limpeza e organização do ambiente de atendimento; orientar e prestar apoio às pessoas que buscam os órgãos públicos; atender e efetuar chamadas telefônicas externas e internas, encaminhando-as ao destinatário, utilizando-se de recursos da mesa telefônica, conforme solicitação, anotando recados, quando necessário; solicitar consertos e manutenção do sistema de telefonia utilizado, quando observado alguma alteração no funcionamento do aparelho; confeccionar relatório mensal das ligações telefônicas locais e interurbanas realizadas, encaminhando a chefia imediata; executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas; compatíveis com o emprego.

Motorista

Cabe dirigir e conservar veículos públicos, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para

efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e pegas de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

Ajudante Braçal

Cabe realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpeza das vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais, preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados, entre outras funções pertinentes ao emprego; efetuar a limpeza das vias mediante remoção de materiais e entulhos resultante da degradação das vias e outros que atrapalhem a adequada manutenção das vias; elaborar mistura de materiais diversos utilizados para reparação de cobertura das vias públicas e estradas municipais; aplicar pavimentação na forma prevista em projeto ou determinada pelo superior hierárquico na pavimentação, no recapeamento ou tapamento de buracos nas vias públicas; efetuar obras de entorno as vias de acesso para melhoria das condições de drenagem, limpeza e conservação, que visem à melhoria do sistema de trafegabilidade e segurança do trânsito; selecionar materiais a serem aplicados, providenciando a liberação da área de trabalho, preparando o local e executando a aplicação de revestimento de acordo com projetos, normas técnicas, normas de segurança e recomendações dos fabricantes; providenciar descarte de resíduos sólidos de construção e podas de árvores, outras atividades correlatas para conservação dos prédios públicos, áreas livres, vias urbanas, dentre outras; executar outras atividade correlatas designadas pelo superior hierárquico.

Auxiliar de Serviços gerais

Cabe auxiliar na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, executar serviços relativos manutenção física da unidade como: limpeza de salas, móveis e utensílios; atender o público, prestando informações ou acompanhando-o dentro do recinto da unidade, operar máquinas ou equipamentos de escritório de baixa complexidade técnica; conferir documentos de baixa complexidade e pequena importância e distribuir documentos entre os setores; colaborar em pequenas tarefas administrativas, sob supervisão; cuidar de lavanderias, lavar e passar roupas de uso das unidades; executar serviços externos, efetuando pequenas compras e pagamentos de contas sob ordem superior, dirigindo-se aos locais determinados, para atender aos interesses dos mesmos e executar outras atividades correlatas. Conforme Lei Municipal Complementar N°2.181, de 14 de setembro de 2022.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS
PARTE COMUM

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – para todos os cargos

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade. Ortografia. Morfologia e formação de palavras: processos de derivação e composição. Estruturas sintáticas e funções sintáticas: sujeito, predicado, termos acessórios da oração, períodos simples e compostos. Variedades linguísticas e norma culta: diferentes registros de linguagem e adequação ao contexto escolar. Gêneros textuais e discursivos: identificação, estruturação e uso de diferentes tipos de textos no processo de ensino e aprendizagem.

Bibliografia:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2015.

CEREJA, William Roberto; COUTO, Thereza Lodi. Português: Linguagens. São Paulo: Saraiva, 2018.

KOCH, Ingedore Grunfeld; ELIAS, Luiza. Leitura e Produção de Texto. São Paulo: Contexto, 2019.

CONHECIMENTOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO – para todos os cargos

Equivalência e ordem: compreensão e aplicação desses conceitos em diferentes contextos numéricos. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais: suas operações fundamentais e aplicações em situações do cotidiano. Sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, comparação, composição e decomposição de números, bem

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

como a realização de operações e resolução de problemas. Os números e suas diferentes funções: interpretação e uso em diversas situações matemáticas e cotidianas. Números pares e ímpares, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade: reconhecimento e aplicação em problemas e padrões numéricos. Sistema monetário e noções de finanças pessoais no cotidiano: compreensão do valor do dinheiro, planejamento financeiro básico e diferentes formas de pagamento. Figuras geométricas planas: características e propriedades de quadrado, retângulo, triângulo, losango, trapézio e paralelogramo; contornos e medidas de comprimento. Figuras geométricas tridimensionais: identificação e exploração de cone, cilindro, pirâmide, paralelepípedo e cubo. Planificação de sólidos geométricos: representação e exploração de diferentes formas espaciais. Localização de pontos e deslocamentos: interpretação de malhas quadriculadas, simetria e trajetos. Sequências e padrões numéricos e geométricos: reconhecimento e generalização de regularidades. Frações: representação, identificação, comparação, equivalência, operações básicas e resolução de problemas. Análise de dados: interpretação e organização de informações em tabelas, quadros e gráficos. Relações lógicas e resolução de problemas: desenvolvimento do pensamento lógico e estratégias para solução de desafios matemáticos. Medidas de grandeza: compreensão de unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo, temperatura e ângulo; estimativas e comparações. Proporcionalidade: conceitos de razões, proporções e grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Propriedades e representações de figuras geométricas: identificação e exploração de objetos planos e espaciais. Exploração de conceitos de área e volume: estimativas e comparações utilizando experiências concretas e modelos práticos.

Referências:

BEZERRA, Ricardo. Fundamentos da Matemática Elementar – Vol. 1 a 11. São Paulo: Moderna, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações – Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2013.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, José Ruy (Jr.); BONJORNO, Beatriz Alvarenga. A Conquista da Matemática – Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2018.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

ATUALIDADES – para os cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Cargo Público, Auxiliar De Serviços Infantis, Monitor, Atendente, Motorista, Ajudante Braçal e Auxiliar de Serviços Gerais

Fatos relevantes do cenário nacional e internacional. Políticas públicas e sociais no Brasil. Educação, saúde, segurança e assistência social. Questões ambientais e desenvolvimento sustentável. Avanços tecnológicos e seus impactos na sociedade. Economia e mercado de trabalho. Cultura, diversidade e cidadania. Direitos humanos e inclusão social. Mobilidade urbana e qualidade de vida.

Fontes sugeridas:

- Jornais e revistas de circulação nacional, como Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo e O Globo.
- Relatórios e publicações de órgãos oficiais como IBGE, ONU e UNESCO.
- Portais de notícias confiáveis, como BBC Brasil, Agência Brasil e G1.

CONHECIMENTOS GERAIS – para os cargos Auxiliar de Serviços Infantis, Monitor, Atendente, Motorista, Ajudante Braçal e Auxiliar de Serviços Gerais

Conhecimentos Gerais: temas relacionados à atualidade nacional e internacional; cidadania, ética e diversidade cultural; meio ambiente e sustentabilidade; direitos humanos; história e geografia do Brasil e do mundo; cultura brasileira e regional; ciência, tecnologia e inovação; saúde pública e qualidade de vida; economia e sociedade contemporânea; e políticas públicas e temas sociais relevantes.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO – para os cargos de PAEE, PEB I e PEB II

A educação como direito fundamental e dever do Estado e da sociedade. Organização dos sistemas de ensino e princípios que regem a Educação Básica, garantindo equidade, inclusão e qualidade. Gestão democrática e participação da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico. Direitos e deveres da escola, família e sociedade na aprendizagem e no desenvolvimento integral do estudante. Valorização dos profissionais da educação, formação inicial e continuada, jornada de trabalho e condições de ensino. Diretrizes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino

Médio, com foco na organização curricular, metodologias pedagógicas e avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva e atendimento às necessidades educacionais específicas. Autonomia pedagógica, planejamento escolar e avaliação como instrumentos de melhoria do ensino. Uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TIC) na educação. Normas e diretrizes complementares conforme regulamentação estadual e municipal.

Referências:

Constituição Federal de 1988 – Artigos 205 a 214: direito à educação, dever do Estado e princípios da educação nacional.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 – Estrutura e organização da Educação Básica, diretrizes curriculares, gestão democrática e valorização dos profissionais da educação.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 – Direito à educação, proteção integral da criança e do adolescente e papel da escola na garantia desses direitos.

Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014 – Metas e diretrizes para o desenvolvimento da educação no Brasil.

Lei nº 11.738/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Resolução CNE/CP nº 4/2018 – Competências gerais da Educação Básica e diretrizes curriculares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Básica – Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), organizando objetivos e competências para cada etapa do ensino.

Resolução CNE/CP nº 1/2020 – Diretrizes para a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.

Lei nº 12.796/2013 – Alterações na LDB referentes à obrigatoriedade da Educação Infantil e idade mínima para ingresso no Ensino Fundamental.

Portaria MEC nº 1.358/2018 – Normas para a implementação da BNCC no currículo das redes de ensino.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 – Inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar.

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Educação inclusiva e acessibilidade no ambiente escolar.

Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016 – Princípios e diretrizes para a Educação Infantil.

PARTE ESPECÍFICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB I e PEB II

Gestão democrática da escola como princípio fundamental para a participação coletiva e o fortalecimento da autonomia escolar. Organização do ambiente educativo centrada no desenvolvimento integral do educando, garantindo a articulação entre educar e cuidar na Educação Básica. Elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento de orientação, planejamento e execução das ações educativas, assegurando a construção participativa e o compromisso com a formação cidadã. Currículo e cultura escolar como elementos interligados, promovendo uma abordagem interdisciplinar e transversal do conhecimento, respeitando as diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais, e combatendo desigualdades. Concepções de educação, escola e sociedade e suas implicações na prática pedagógica. A função social da escola e a responsabilidade ética do educador na promoção da educação inclusiva e na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes. O currículo na Educação Básica como meio de desenvolvimento da competência leitora, do pensamento crítico e da apropriação dos saberes das diversas áreas do conhecimento. Planejamento e organização curricular voltados para a contextualização dos conteúdos, com metodologias ativas e ensino baseado em projetos. Papel do professor como mediador da aprendizagem, incentivando o protagonismo do estudante e buscando a formação continuada como parte essencial de sua prática profissional. Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) como ferramenta pedagógica para potencializar o ensino e a aprendizagem. Avaliação mediadora como estratégia para acompanhar e

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

qualificar os processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, garantindo uma educação equitativa e de qualidade.

Referências:

ALMEIDA, Maria Heloísa M. de. Educação e Sociedade: relações de poder e saber no contexto educacional. São Paulo: Loyola, 2005.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Fundamentos Filosóficos da Educação. São Paulo: Moderna, 2001.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. A formação do educador na sociedade contemporânea. São Paulo: Cortez, 2011.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 2001.

BORDENAVE, João Carlos. Educação e Cultura: da tradição à inovação. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017.

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e cultura. São Paulo: Cortez, 1998.

CAVALCANTI, Ismênia. História da Educação no Brasil. São Paulo: Cortez, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 50ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

GADOTTI, Moacir. Educação: A prática do educador. São Paulo: Cortez, 2003.

HERNANDEZ, Francisco Carlos da Silva. Psicologia da Educação: implicações para o trabalho pedagógico. São Paulo: Pioneira, 2000.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 20. ed. Campinas: Papirus, 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. São Paulo: Summus, 2010.

NÓVOA, António. Os professores e a sua formação. Porto: Porto Editora, 2000.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança. Rio de Janeiro: LTC, 1990.
PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
SANTOS, Boaventura de Sousa. A Educação e a Crise da Modernidade. São Paulo: Cortez, 1999.
SILVA, Luiz Carlos de Oliveira. Fundamentos e práticas da educação escolar. São Paulo: Cortez, 2001.
SILVEIRA, Maria Lúcia de Arruda. Teorias da Aprendizagem e suas implicações educacionais. São Paulo: Ed. Moderna, 2004.
TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.
VIGOTSKY, Lev. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
ZABALA, Antoni. Ensinar e aprender na escola. Porto Alegre: Artmed, 2001.

Professor de Atendimento Educacional Especializado - (PAEE)

Fundamentos da Educação Especial na perspectiva inclusiva. Políticas públicas e diretrizes da Educação Especial. Organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Planejamento e implementação do AEE. Plano Educacional Individualizado (PEI). Ensino colaborativo e articulação entre professor do AEE e professor do ensino comum. Práticas pedagógicas inclusivas. Adaptação curricular e flexibilização do ensino. Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade. Desenvolvimento e aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial. Estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Ensino de atividades funcionais e de vida diária. Avaliação da aprendizagem na Educação Especial. Trabalho interdisciplinar entre escola e profissionais da área da saúde e assistência social. Relação entre escola e família no contexto da inclusão educacional.

Referências:

GASPARELLO, Arlete. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Atendimento Educacional Especializado. Curitiba: Ibpex, 2011.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise (Orgs.). Inclusão Escolar de Alunos com Deficiência: Discursos, Práticas e Formação de Professores. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O Que É? Por Quê? Como Fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O Desafio das Diferenças nas Escolas. Petrópolis: Vozes, 2011.

MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: Aprendizado e Desenvolvimento – Um Processo Sócio-Histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos. Rio de Janeiro: WVA, 2019.

SCHWARTZMAN, José Salomão. Bases Neurológicas da Aprendizagem e Transtornos do Desenvolvimento. São Paulo: Memnon, 2003.

VYGOTSKY, Lev S. A Formação Social da Mente: O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BOOTH, Tony; AINSCOW, Mel. Guia para Escolas Inclusivas: Desenvolvendo Aprendizagem e Participação. Porto Alegre: Penso, 2022.

Professor de Educação Básica — Educação Infantil (PEB — EI)

Desenvolvimento infantil e aprendizagem na primeira infância. Princípios e diretrizes da Educação Infantil segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Campos de experiência e organização do currículo. Planejamento pedagógico, intencionalidade educativa e avaliação na Educação Infantil. Brincadeira e interações como eixo estruturante da prática pedagógica. Alfabetização e letramento na Educação Infantil. Educação inclusiva e atendimento às crianças com necessidades educacionais específicas. Relação família-escola e a participação da comunidade na educação infantil. Cuidado, higiene, alimentação e segurança na rotina escolar. Legislação e normativas sobre a Educação Infantil. Uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no contexto da Educação Infantil.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Referências:

ARCE, Alessandra. Didática da Educação Infantil: A organização do planejamento e da prática pedagógica. Campinas: Papirus, 2016.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

CAMPOS, Maria Malta. A qualidade na educação infantil: um estudo sobre as interações e as brincadeiras. São Paulo: Cortez, 2020.

KRAMER, Sonia. Por entre as pedras: arma e sonho na educação infantil. São Paulo: Ática, 2021.

KUHLMANN JR., Moysés. História da Educação Infantil no Brasil: Avanços e Desafios. Campinas: Autores Associados, 2019.

MELLO, Suely Amaral. Brincar na educação infantil: Implicações para o desenvolvimento e aprendizagem. Porto Alegre: Penso, 2022.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2018.

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky e a educação infantil. São Paulo: Editora Vozes, 2021.

ROCHA, Eloísa Acires Candal. Avaliação na Educação Infantil: Dilemas e Perspectivas. São Paulo: Autêntica, 2020.

VYGOTSKY, Lev S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Professor de Educação Básica I — Ensino Fundamental (PEB I — EF)

Desenvolvimento e aprendizagem na infância. Fundamentos da alfabetização e do letramento. Práticas pedagógicas para o ensino da leitura, escrita e matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Organização curricular e metodologias de ensino na Educação Básica. Avaliação da aprendizagem e estratégias de ensino diversificadas. Educação inclusiva e atendimento às necessidades educacionais específicas. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino dos componentes curriculares. Relação entre escola, família e comunidade no processo educativo. Planejamento e gestão do trabalho pedagógico. Uso de Tecnologias Digitais de Informação e

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Comunicação (TDIC) na prática docente. Legislação e diretrizes educacionais para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Referências:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

KATO, Mary. No Mundo da Escrita: Uma Perspectiva Psicolinguística. São Paulo: Editora Ática, 2007.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. História dos Métodos de Alfabetização no Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2020.

VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler. São Paulo: Cortez, 2011.

TARDIF, Maurice. Saberes Docentes e Formação Profissional. Petrópolis: Vozes, 2014.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma Prática em Construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Gramática do Tempo: Para uma Nova Cultura Política. São Paulo: Cortez, 2018.

Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas

Conceitos fundamentais de Física, Química e Biologia aplicados ao Ensino Fundamental. Metodologias e práticas de ensino de Ciências. O papel das investigações científicas no desenvolvimento do conhecimento. Estrutura e funcionamento dos seres vivos. Ecossistemas e sustentabilidade. Transformações químicas e propriedades da matéria. Energia, eletricidade e magnetismo. Movimento e leis da Física. Saúde, qualidade de vida e prevenção de doenças. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. Tecnologias e inovação no ensino de Ciências. Avaliação da aprendizagem em Ciências.

Referências:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

CÉSAR, Marta Relvas. Neurociência e Educação: Como o Cérebro Aprende. Wak, 2021.

CHASSOT, Attico. A Ciência através dos Tempos. Moderna, 2007.

FREIRE JR., Olival. A Física na Escola Secundária: Ensino e Aprendizagem. Livraria da Física, 2020.

KARNAL, Leandro (Org.). Ciência, Tecnologia e Sociedade: Educação para a Cidadania. Contexto, 2019.

LORENZETTI, Leonir. Ensino de Ciências e Biologia: Fundamentos e Dimensões Didáticas. Artmed, 2018.

MORTIMER, Eduardo. Os Sentidos do Ensino de Ciências. Autêntica, 2021.

ODUM, Eugene P. Ecologia Básica. Thomson, 2019.

RAMALHO, Geraldo; NUÑEZ, Ivete; BIZZO, Nélio. Química na Abordagem do Cotidiano. Moderna, 2020.

SANTOS, Fátima Cristina Pereira dos. Didática das Ciências: Abordagens Metodológicas e Práticas. Cortez, 2022.

Professor de Educação Básica II - Educação Artística

Fundamentos teóricos e históricos da Arte e do ensino de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança na Educação Básica. Estética, criatividade e produção artística no contexto escolar. Metodologias e práticas de ensino em Arte. Cultura visual, identidade e diversidade cultural. Arte como meio de expressão e comunicação. Tecnologia e inovação no ensino da Arte. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino de Artes. Avaliação em Arte na Educação Básica.

Referências:

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. Cortez, 2021.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

COUTINHO, Reinaldo. Arte e Educação: Fundamentos e Reflexões. Papirus, 2019.

DEWEY, John. Arte como Experiência. Martins Fontes, 2010.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

FERREIRA, Jorge. Arte na Escola: História e Ensino. Contexto, 2021.
FERRAZ, Maria Heloísa C.; FUSARI, Maria F. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez, 2019.
OSTERMANN, Cássia. Didática do Ensino da Arte. Artmed, 2020.
PONTUAL, Leonardo. Arte e Cultura na Educação Contemporânea. Autêntica, 2022.
REIS, Cristina. Ensino de Artes Visuais: Caminhos e Práticas. Penso, 2021.
SANTAELLA, Lucia. Cultura e Artes do Pós-Humano. Paulus, 2018.

Professor de Educação Básica II – Espanhol

Aspectos fonéticos, morfológicos, sintáticos e semânticos da língua espanhola. Ensino de Espanhol como língua estrangeira na Educação Básica. Didática e metodologias para o ensino do Espanhol. Compreensão e produção de textos orais e escritos. Cultura e literatura dos países hispanofalantes. Avaliação da aprendizagem em língua estrangeira.

Referências:

ALONSO, Amado. Gramática de la Lengua Española. Gredos, 2020.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.
CAMACHO, Gustavo. Didática para o Ensino de Espanhol. Autêntica, 2021.
CASSANY, Daniel. Describir el Escribir. Ariel, 2019.
GARCÍA, Ricardo. Manual de Español para Extranjeros. SGEL, 2020.
LÓPEZ, José Ramón. Pragmática y Enseñanza del Español. Routledge, 2019.
MARCO, Jorge. Metodología de la Enseñanza del Español. Arco Libros, 2021.
REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Nueva Gramática de la Lengua Española. Espasa, 2020.
RODRÍGUEZ, Pablo. Competencia Comunicativa en Español. SGEL, 2022.
ZARAGOZA, Fernando. Textos y Contextos en la Enseñanza del Español. Edelsa, 2021.

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Fundamentos e concepções da Educação Física escolar. Corporeidade, movimento e cultura corporal. Metodologias e práticas pedagógicas em Educação Física. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Esporte, lazer e recreação na escola.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Educação Física inclusiva. Saúde, qualidade de vida e promoção da saúde no ambiente escolar. Avaliação em Educação Física escolar.

Referências:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Implicações para a Prática Pedagógica. Autêntica, 2021.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro. Scipione, 2019.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. Phorte, 2020.

GONZÁLEZ, Fernando. Metodologia do Ensino da Educação Física. Papirus, 2021.

KUNZ, Elenor. Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Unijuí, 2018.

PAES, Roberto R. Pedagogia do Esporte e do Exercício. Manole, 2020.

SOARES, Carmen Lúcia. Educação Física e Sociedade. Autêntica, 2022.

TANI, Go. Aprendizagem Motora: Fundamentos para a Educação Física e Esporte. Artmed, 2019.

WADE, Michael G. Psicologia do Esporte e da Atividade Física. Artmed, 2020.

Professor de Educação Básica II – Geografia

Fundamentos da Geografia Física e Humana. Cartografia e interpretação de mapas. Geopolítica e economia global. Dinâmicas do espaço urbano e rural. Meio ambiente e sustentabilidade. Climatologia e impactos ambientais. Educação geográfica e ensino de Geografia. Métodos e práticas pedagógicas no ensino de Geografia.

Referências:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

CASTRO, Iná Elias de. Geografia e Contexto. Bertrand Brasil, 2021.

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço, Região e Organização Territorial. Editora UFRJ, 2018.

FERREIRA, Leila Cristina Dias. Ensino de Geografia: Práticas e Reflexões. Papirus, 2022.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

HAESBAERT, Rogério. O Mito da Desterritorialização. Bertrand Brasil, 2020.
LACOSTE, Yves. A Geografia: Isso Serve, em Primeiro Lugar, para Fazer a Guerra. Editora Unesp, 2019.
MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. Hucitec, 2020.
SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. Editora Unesp, 2018.
SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil. Scipione, 2021.
VESENTINI, José William. Geografia: O Mundo em Transição. Ática, 2022.

Professor de Educação Básica II – História

História do Brasil e Geral. Teoria e metodologia da História. História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Cultura, sociedade e economia em diferentes períodos históricos. Movimentos sociais e políticos. Educação histórica e ensino de História. Práticas pedagógicas para o ensino da disciplina.

Referências:

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Brasil: Uma História. Ática, 2019.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.
FUNARI, Pedro Paulo. História Antiga. Contexto, 2021.
LE GOFF, Jacques. História e Memória. Editora Unicamp, 2020.
MATTOS, Ilmar Rohloff de. História do Brasil Imperial. Zahar, 2019.
MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. História e Ensino de História. Papirus, 2022.
PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. Brasiliense, 2020.
SCHMIDT, Mario Furley. Nova História Crítica. Nova Geração, 2021.
SILVA, Marcos Napolitano. História Contemporânea. Contexto, 2022.
VIANA, Marco. História, Cultura e Sociedade. Editora UFRJ, 2020.

Professor de Educação Básica II — Inglês

Fonética e fonologia da Língua Inglesa. Gramática e estrutura da língua. Compreensão e produção textual em língua inglesa. Metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Inglês. Desenvolvimento de habilidades de escuta, fala, leitura e escrita.

Cultura e literatura dos países de língua inglesa. Avaliação da aprendizagem em língua estrangeira.

Referências:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

BROWN, H. Douglas. Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy. Pearson, 2020.

ELLIS, Rod. The Study of Second Language Acquisition. Oxford University Press, 2021.

HARWOOD, Nigel. English Language Teaching Materials: Theory and Practice. Cambridge University Press, 2020.

LARSEN-FREEMAN, Diane. Techniques and Principles in Language Teaching. Oxford University Press, 2021.

LIGHTBOWN, Patsy; SPADA, Nina. How Languages are Learned. Oxford University Press, 2020.

NUNAN, David. Second Language Teaching & Learning. Heinle & Heinle, 2022.

RICHARDS, Jack C.; RODGERS, Theodore S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge University Press, 2021.

SCRIVENER, Jim. Learning Teaching: The Essential Guide to English Language Teaching. Macmillan, 2022.

UR, Penny. A Course in Language Teaching: Practice and Theory. Cambridge University Press, 2020.

Professor de Educação Básica II — Matemática

Números e operações. Geometria e medidas. Estatística e probabilidade. Funções e álgebra. Resolução de problemas e pensamento matemático. Metodologias de ensino da Matemática. Uso de tecnologias e materiais didáticos no ensino da Matemática. Avaliação da aprendizagem matemática.

Referências:

ALMEIDA, Laurinda. Didática da Matemática. Papirus, 2021.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

BOYER, Carl. História da Matemática. Blucher, 2019.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.
DANTE, Luiz Roberto. Didática da Matemática para o Ensino Fundamental. Ática, 2021.
GAMES, Raymond. Teaching Mathematics in Secondary Schools. Routledge, 2022.
LORENZATO, Sérgio. O Ensino da Matemática na Escola Básica. Autêntica, 2021.
MACHADO, Silvia Regina. Educação Matemática: Teorias e Práticas Pedagógicas. Cortez, 2020.
PAIVA, Manoel. Matemática: Ensino Fundamental e Médio. Moderna, 2019.
SMOLE, Kátia Stocco. Matemática e Realidade. Saraiva, 2021.
VIEIRA, Sonia. Estatística para Professores. Atlas, 2020.

Professor de Educação Básica II — Português

Estrutura e funcionamento da Língua Portuguesa. Gramática normativa e descritiva. Produção e interpretação de textos. Literatura brasileira e portuguesa. Metodologias e práticas pedagógicas no ensino de Língua Portuguesa. Ensino de leitura e escrita. Avaliação da aprendizagem da Língua Portuguesa.

Referências:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Nova Fronteira, 2019.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.
CEREJA, William R.; MAGALHÃES, Thereza C. Texto e Interação. Atual, 2021.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Lexikon, 2020.
FIORIN, José Luiz. Introdução à Linguística. Contexto, 2019.
KOCH, Ingedore. A Coesão Textual. Contexto, 2021.
POSSENTI, Sírio. Por Que (Não) Ensinar Gramática na Escola? Parábola, 2020.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Artmed, 2019.
TARALLO, Fernando. Sociolinguística e Ensino de Língua Portuguesa. Martins Fontes, 2021.
ZILBERKNOP, Lúcia. Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa. Autêntica, 2020.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Professor de Educação Básica II – Informática

Fundamentos da computação e sistemas operacionais. Lógica de programação e linguagens de programação. Tecnologias digitais e ensino. Aplicações educacionais da informática. Banco de dados e segurança da informação. Redes de computadores e internet. Cultura digital e impacto social da tecnologia. Metodologias para o ensino de informática na Educação Básica.

Referências:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

CAELLOS, André. Didática da Informática na Educação. Papirus, 2021.

CAMPELO, Marcos. Lógica de Programação e Algoritmos. Érica, 2020.

CASTRO, Nelson. Redes de Computadores: Teoria e Prática. Pearson, 2021.

CORMEN, Thomas H. Algoritmos: Teoria e Prática. GEN LTC, 2022.

DOWNEY, Allen B. Ciência da Computação com Python. Novatec, 2019.

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. Sistemas de Informação Gerenciais. Pearson, 2020.

TANENBAUM, Andrew S. Arquitetura de Computadores. Pearson, 2021.

TORRES, Gabriel. Segurança da Informação na Prática. Novatec, 2020.

VALENTE, José Armando. Informática e Educação: A Questão do Software Educativo. Autêntica, 2022.

Assistente Social

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. Questão social e política social no Brasil. Projeto ético-político profissional. Políticas públicas e legislação social (LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, SUS, SUAS). Dimensões técnico-operativas e investigativas do trabalho do assistente social. Interdisciplinaridade e atuação em saúde, educação e assistência social. Controle social, participação popular e conselhos de direitos. Família, pobreza e programas de transferência de renda.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Referências:

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 40. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro. 1. ed. Brasília: CFESS, 2009.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2004.

Fonoaudiólogo

Anatomofisiologia da comunicação humana. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial, audiologia e disfagia. Fonoaudiologia hospitalar, escolar e em saúde pública. Processamento auditivo e reabilitação auditiva. Atuação com idosos e populações específicas. Políticas públicas de saúde e educação. Ética e legislação profissional.

Referências:

FERREIRA, Leslie Piccolotto; BEFI-LOPES, Débora M.; LIMONGI, Suelly Cecilia Olivan. Tratado de Fonoaudiologia. 1. ed. São Paulo: Roca, 2004.

BEHLAU, Mara. Voz: o livro do especialista. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

GOLDFELD, Marilene. Fundamentos em Fonoaudiologia – Linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

HERNANDEZ, Ana Maria; MARCHESAN, Irene Queiroz. Atuação Fonoaudiológica no Ambiente Hospitalar. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

BRASIL. Política Nacional de Saúde Auditiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

Psicólogo

Ética profissional e elaboração de documentos técnicos. Psicologia organizacional, escolar e da saúde. Psicopatologia e saúde mental. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Políticas públicas e atuação em contextos institucionais. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Psicoterapia e aconselhamento psicológico.

Referências:

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 1. ed. São Paulo: Summus, 1992.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: CFP, 2005.

BORGES, Lívia de Oliveira. O trabalho e as organizações: atuação do psicólogo organizacional e do trabalho. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica. Brasília: CFP, 2013.

Psicopedagogo

Fundamentos da psicopedagogia. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon). Processos cognitivos e dificuldades de aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica. Psicologia do desenvolvimento. Inclusão escolar e legislação educacional. Dinâmica de grupo e mediação pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Referências:

WEISS, Maria Lúcia Lemme. Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. 1. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2020.

PAIN, Selma. A escuta do aprendiz. 1. ed. São Paulo: Ática, 1992.

FERREIRA, Lilian Ieda. Psicopedagogia: uma prática em construção. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Terapeuta Ocupacional

História e fundamentos da Terapia Ocupacional. Modelos teóricos e prática profissional. Avaliação funcional e análise da atividade. Reabilitação física, neurológica e psicossocial. Desenvolvimento infantil e envelhecimento. Tecnologias assistivas e órteses. Atuação em saúde mental, educação e contexto hospitalar. Políticas públicas e SUS.

Referências:

CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia Regina Cabral. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

TROMBLY, Catherine A.; RADOMSKI, Mary V. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007.

SOARES, Lúcia B. T. Terapia Ocupacional: lógica do capital ou do trabalho?. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

BRASIL. Lei nº 8.080/1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142/1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.048/2009. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

FASE	DATAS
Publicação do edital.	07/05/2025
Período de inscrições (horário de referência – início e término da fase: 13h).	08/05 a 14/05/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos e abertura de formulário para interposição de recurso contra as inscrições.	15/05/2025
Resultados dos recursos e homologação das inscrições	16/05/2025
Aplicação das provas objetivas – das 9h às 11h.	18/05/2025
Entrega dos títulos – do término da prova pelo candidato até às 11h30.	18/05/2025
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas (às 12h) e abertura de formulário para interposição de recurso contra o gabarito (envio do recurso via formulário eletrônico - até às 13h do dia 20/05/2025).	19/05/2025
Publicação do gabarito oficial.	21/05/2025
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos (às 12h) e abertura de formulário para interposição de recurso contra a classificação (envio do recurso via formulário eletrônico - até às 13h do dia 22/05/2025).	21/05/2025
Aplicação das provas práticas para motoristas classificados.	A definir. Divulgação posterior por meio de Edital próprio para esse fim.
Divulgação e homologação da classificação dos candidatos na prova objetiva (e de títulos – cargos do magistério).	23/05/2025

Observações:

- As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Editais de retificação.
- O recebimento dos recursos, nas respectivas datas previstas no cronograma acima, se dará até 13h do seu prazo final.

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013